



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

**DECRETO Nº 6.779, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 6.776 DE 11 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o equívoco constatado nas fichas dos recursos do art. 2º no Decreto nº 6.776, de 11 de agosto de 2022 e a necessidade de retificá-lo.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas as fichas dos recursos constantes no art. 2º do Decreto nº 6.776, de 11 de agosto de 2022, para onde se lê: "122", leia-se: "107", e onde se lê: "176", leia-se: "209".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.778, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	538	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	523	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	02.000.0000	2.300,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Página | 2

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 302.313,15 (trezentos e dois mil, trezentos e treze reais e quinze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	81.705,95

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	220	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	40.207,20

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	112	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.30.00	01.000.0000	9.300,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	113	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.36.00	01.000.0000	47.000,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	114	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.39.00	01.000.0000	14.000,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	121	02.09.01	12.122.0060.2121	4.4.90.52.00	01.000.0000	16.800,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	129	02.09.02	12.361.0066.1134	3.3.50.39.00	01.000.0000	33.000,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	162	02.09.02	12.361.0066.2124	3.3.90.30.00	01.000.0000	32.000,00

Crédito	227	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	184	02.09.03	12.365.0066.1134	3.3.50.39.00	01.000.0000	28.300,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.942,00 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	24	02.01.01	04.122.0060.2109	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.91.13.00	01.000.0000	9.000,00

Crédito	158	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	151	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	93.942,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
--	-------	--------------	------------------------	---------------------	--------------------	-------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Página | 3

Crédito	89	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	50.000,00

Crédito	675	02.24.01	04.122.0060.2198	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	1.200.000,00

Crédito	688	02.24.01	27.812.0068.1138	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	1.050.000,00

Crédito	697	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	1.000.000,00

Crédito	814	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	210.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de agosto de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.712, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Fica nomeado o servidor público OTONEI SOARES GARCIA – RE 14.836, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 12.541.528, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, Nível Remuneratório CCE IV, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de projeto integrante de programa ou política pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do inciso II, alínea “g” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

### PORTARIA Nº 1.713, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/08/2022 a 15/08/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora GRACIENE CRUZ DO CARMO ARAÚJO – RE 16.237, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.616.962-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 1.714, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública SHEILA DE OLIVEIRA ALVES – RE 14.228, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.074.097-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 07/01/2013 a 06/01/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de outubro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 1.715, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Fica exonerado, o senhor CLAUDINEI LUCIO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 18.340.562-6, do cargo em comissão de GESTOR DE PROGRAMA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Página | 4

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### AVISO DE CHAMAMENTO nº 04/2022

P.A 10.954/2022

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, torna público que está aberto CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para credenciamento de interessados em concessão a título oneroso, para exploração de 55 (cinquenta e cinco) barracas, destinadas a comercialização de alimentos ou bebidas, no Centro de Eventos Boiódromo, localizado na Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 - Jardim Nova Jordanésia – Cajamar/SP, durante a realização do evento “FESTA NORDESTINA - 2022”, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2022, das 18h00m às 23h00m

Edital na íntegra no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 22 de agosto de 2022 – Kauã Bertó Sousa Santos – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Ata da Sessão Pública realizada em 22/08/2022, conforme exigência do edital de Chamamento Público SMDS nº. 004/2022 (item 5.5 – dos prazos)

Nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 5.624/2017, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Antonieta Pasquarelli Penteadó, nº 245, Jordanésia - Cajamar, Estado de São Paulo, iniciou-se as 9:00 (nove) horas, os trabalhos na Sessão Pública com os seguintes membros da Comissão de Seleção para Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil, conforme Portaria nº 341/2022: Mara Lúcia Caversan Valério (representante do CMI), Andreza Pereira Barbosa (representante do CMAS), Regina Célia Duarte (representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), Lillian Del Pillar Zambrano (representante da Secretaria da Justiça) e Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho (representante da Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica). Dentro do horário previsto, foi apresentada proposta pela Associação Cultural e Social de Idosos, Criança e Adolescentes – CNPJ nº. 08.482.362/0001-78, sendo a única Organização da Sociedade Civil presente na sessão pública. Deu-se início com a comissão de seleção rubricando o envelope identificado e lacrado e subsequentemente a avaliação da proposta de acordo com o edital. Após julgamento dos critérios em consonância com o edital, a comissão de seleção aferiu o resultado preliminar, com pontuação total final no valor de 8,1 (oito vírgula um). A sessão foi encerrada e sendo assim, lavramos a presente ata. Comissão de Seleção. Cajamar, 22 de agosto de 2022.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONVOCAÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.325/2009, bem como as suas alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.590/2014 e Lei nº 1.814 de 26 de março de 2020, considerando a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, vem por meio deste CONVOCAR a suplente, Sra. RENATA CIRINO FERREIRA, que se apresente no prazo de 48 horas, munida de seus documentos na Secretaria de Desenvolvimento Social, situada a Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 245, Bairro Altos de Jordanésia.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA nº 085 , 22 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS ESPECÍFICOS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Página | 5

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011 e a Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2005.

Considerando, as informações trazidas nos autos do Processo Administrativo nº 069/2022, autuado nesta Autarquia, quanto a denúncia de irregularidades no processo administrativo nº 047/2022;

Considerando a necessidade de apuração de possível falta disciplinar e a garantia da ampla defesa nos termos da Lei Complementar nº 064, de 1 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 069/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta inadequada da servidora pública, senhora Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezagui – RE 07, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário, na Autarquia Municipal, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Art. 2º. Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/2005, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

A - Presidente - José Braz de Sousa Junior – Contador – RE 04;

B - Membro – Fernanda de Oliveira Castro - Agente Administrativo – RE 14423;

C- Membro – Ivete Valadares Figueredo – Oficial Administrativo – RE 06.

Art. 3º. Nos termos do artigo 5º da Constituição Federal combinado com as normas inseridas no Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar (Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005) e alterações, deverão ser obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art.4º. A Comissão na execução de seus trabalhos terá a faculdade de colher depoimentos, efetuar diligências e realizar todos os demais atos necessários para a conclusão do objeto desta Portaria.

Art. 5º. A Comissão Disciplinar, ora composta, deverá concluir seus trabalhos dentro de 60 (sessenta) dias, caso se torne necessário, poderá requerer dilação de prazo nos termos do artigo 189, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar (Lei Complementar nº 064/2005) e alterações.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 22 de agosto de 2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO  
Diretor Executivo

MILTON MARQUES DIAS  
Diretora de Depto. Administrativo e Financeiro

**PORTARIA nº 086, 22 de agosto de 2022.**

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS ESPECÍFICOS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011 e a Lei Complementar nº 64, de 01 de novembro de 2005.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Página | 6

Considerando, as informações trazidas nos autos do Processo Administrativo nº 077/2022, autuado na Autarquia Municipal, decorrentes dos protocolos números 8558 e 8993, acerca das denúncias realizadas pela servidora Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezagui – RE 07, na Ouvidoria Geral do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de apuração de possível falta disciplinar e a garantia da ampla defesa nos termos da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações; e

Considerando os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 069/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível conduta inadequada da servidora pública, senhora Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezagui – RE 07, ocupante do cargo efetivo de Analista Previdenciário, na Autarquia Municipal, que em tese fere a Lei Complementar nº 064, de 1 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Art. 2º. Ficam designados nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/2005, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

A - Presidente - José Braz de Sousa Junior – Contador – RE 04;

B - Membro – Fernanda de Oliveira Castro - Agente Administrativo – RE 14423;

C - Membro – Ivete Valadares Figueredo – Oficial Administrativo – RE 06.

Art. 3º. Nos termos do artigo 5º da Constituição Federal combinado com as normas inseridas no Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar (Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005) e alterações, deverão ser obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º. A Comissão na execução de seus trabalhos terá a faculdade de colher depoimentos, efetuar diligências e realizar todos os demais atos necessários para a conclusão do objeto desta Portaria.

Art. 5º. A Comissão Disciplinar, ora composta, deverá concluir seus trabalhos dentro de 60 (sessenta) dias, caso se torne necessário, poderá requerer dilação de prazo nos termos do artigo 189, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar (Lei Complementar nº 064/2005) e alterações.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 22 de agosto de 2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo

MILTON MARQUES DIAS

Diretora de Depto. Administrativo e Financeiro



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022